

## **ACTA N.º 20/2008**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO**

----- No dia 15 do mês de Setembro do ano de 2008, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 21:30 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Leal Fateixa Palmeiro e estando presentes os Senhores Vereadores António Júlio Andrade Rebelo, João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço, Joaquim Miguel Miguéns Correia, Joaquim Miguel Parelho Pimenta Raimundo, Jorge Manuel Correia Canhoto e José Miguel Mouquinho Cravo, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal. -----

----- Como Secretário à reunião esteve presente o Técnico Superior de Gestão Autárquica de Primeira Classe, Baptista António Marchante Catita. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Presidente da Câmara, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, solicitou a inclusão de mais um ponto na ordem de trabalhos, intitulado: -----

----- Protocolos de Colaboração no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico/Culturais - Utilização de Viaturas Municipais: Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires; Academia do Bacalhau de Estremoz, Ginarte - Associação Desportiva e Cultural de Estremoz e Liga dos Combatentes - Núcleo de Estremoz. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo perguntou porque parou a obra na rotunda a seguir à passagem de nível, no sentido Estremoz-Portalegre. -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço respondeu que a construção da rotunda é uma contrapartida às taxas que o empreiteiro teria que pagar à Câmara. Disse também que, segundo o empreiteiro, a EDP alterou o tipo de cabo que irá passar entre a rotunda e as bermas, tendo a construtora instalado condutas de modo a poder asfaltar. Acrescentou que irá tentar saber se a questão com a EDP já está

resolvida. -----  
----- A propósito de outro assunto, o Presidente da Câmara informou que já se iniciou a obra de construção da sub-estação da Rede Eléctrica Nacional em S. Lourenço de Mamporcão, bem como a instalação da linha Falagueira-S. Lourenço de Mamporcão. -----

**ORDEM DE TRABALHOS:** O Presidente da Câmara apresentou a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- Expediente geral; -----
- Delegação de competências;-----
- Transferência de competências no âmbito da Educação;-----
- Auxílios Económicos - alunos que frequentam a EB1 / JI da Malagueira - Unidade de Surdos; -----
- Concurso público para a “Conservação, Manutenção e Financiamento da Rede Viária do Concelho de Estremoz “ - Concessão de Obra Pública; -----
- Regulamento do Museu Municipal de Estremoz - Aprovação;-----
- Estratégia de Eficiência Colectiva para o Turismo “Turismo 2015” - Protocolo de Parceria;-----
- Cedência temporária de documentação para exposição em Vila do Conde; -----
- Concurso para venda da azeitona das oliveiras propriedade do Município;-----
- Direito de Preferência - Prédio sito na Av. 25 de Abril, em Estremoz; -----
- Processo de contra-ordenação nº 9/2008;-----
- Protocolos de Colaboração no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico/Culturais - Utilização de Viaturas Municipais: Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires; Academia do Bacalhau de Estremoz, Ginarte - Associação Desportiva e Cultural de Estremoz e Liga dos Combatentes - Núcleo de Estremoz. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Tendo o texto da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no Art.º 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- E não havendo rectificações a fazer foi a mesma aprovada com uma abstenção do Vereador Jorge Manuel Correia Canhoto, que não se encontrou

presente na reunião anterior. -----

**EXPEDIENTE GERAL:** Foi presente uma comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitando que até ao dia 05/09/2008 lhes sejam remetidos os comentários e sugestões que se tiverem por convenientes relativamente à "Proposta de Lei n.º 216/X - Revisão do Código do Trabalho". -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma comunicação da Câmara Municipal de Arraiolos, remetendo comunicado relativo a uma providência cautelar apresentada por cinco Câmaras do Distrito de Évora no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja e referente ao pedido de suspensão da eficácia do Despacho do Secretário de Estado do Turismo de 17/04/2008 que cria a Comissão Instaladora da Área Regional do Turismo do Alentejo. -----

----- Tomado conhecimento. -----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território em delegação de competências no período compreendido entre os dias 1 e 11 de Setembro de 2008. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 1 e 11 de Setembro de 2008. -----

----- Tomado conhecimento. -----

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO:** Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) de 04/09/2008, informando que no decorrer das negociações das transferências de competências no âmbito da educação, a Associação reuniu com Suas Excelências a Senhora Ministra da Educação e os Secretários de Estado da Educação e da Administração Local. Informaram também que esta matéria seria objecto de apreciação do Conselho Directivo da ANMP e que oportunamente seriam transmitidas informações complementares. -----

----- Foi presente um outro ofício da ANMP de 09/09/2008, informando que se encontra disponível no sítio da internet da Associação a Resolução do Conselho

Directivo aprovada sobre o processo de transferência de competências no âmbito da educação.-----

----- Foi igualmente presente a mencionada Resolução do Conselho Directivo da ANMP de 09/09/2008.-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o Contrato de Execução, a celebrar entre o Município e o Ministério da Educação, relativo à transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, tendo proposto a sua aprovação.-----

----- Seguidamente esclareceu que, como é do conhecimento de todos, há alguns anos que decorrem conversações entre o Governo e a ANMP relativamente a esta matéria. Disse também que o assunto teve especial incremento no tempo do actual Governo e que mereceu aceitação do princípio da ANMP no seu último congresso. Acrescentou que estiveram em causa vários cenários e que durante o passado mês de Julho foi publicado o Decreto-Lei n.º 144/2008 que orienta esta matéria, tendo os municípios levantado questões que foram sendo esclarecidas pelo Governo. Informou ter sido recebida a proposta que hoje apresentou, para se deliberar sobre a sua aceitação ou sobre a sua rejeição.-----

----- Afirmou que, relativamente a esta matéria, não há uma posição uniforme dos municípios porque as realidades de cada um são diferentes entre si e por julgarem que conceptualmente a proposta lhes parece correcta, colocando-a à consideração do executivo. Acrescentou que esta é uma reivindicação dos municípios e que concorda com a proposta por lhe parecer interessante, sendo conveniente que todo o executivo reflecta sobre o seu conteúdo.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que existe um conjunto de situações em que todos certamente estarão de acordo, porque a escola tem que corresponder em vários aspectos e que a proposta tem coisas muito saudáveis. Disse também não concordar com situações muito concretas, tendo referido os seguintes pormenores, para os quais a ANMP chama a atenção:-----

----- A fórmula de cálculo relativa ao pessoal que poderá fazer trabalho auxiliar nas escolas;-----

----- A gestão do pessoal não docente a todos os níveis, não lhe parecendo que esta seja uma boa solução e que criará constrangimentos nas escolas;-----

----- O facto de existir somente um auxiliar para quarenta crianças;-----

----- O facto de estabelecimentos com menos de quarenta e oito alunos não terem auxiliares. -----

----- Seguidamente disse que a transferência de competências tem que ser aprofundada e que, se calhar, o Governo deveria meditar mais e melhorar certos aspectos para que houvesse mais bom senso. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, de um modo geral, concorda com a proposta. Disse também que a gestão do pessoal é um risco até para a própria escola e que poderá transportar para o seu seio problemas que anteriormente não existiam. Relativamente à relação numérica de auxiliares/alunos disse não pretender pronunciar-se por não ter experiência na área. -----

----- O Presidente da Câmara disse que os momentos de mudança são sempre polémicos e que também tem dúvidas relativamente a esta matéria. Afirmou terem que analisar a arquitectura que está presente em tudo isto e que desde há alguns anos que os municípios colocam pessoal nas escolas não tendo, de um modo geral, conhecimento de situações conflituantes. Referiu, a título de exemplo, o pessoal do ensino pré-escolar que é colocado pela Câmara e é gerido pelo Agrupamento de Escolas, tendo que continuar a ser o Agrupamento a efectuar essa gestão. -----

----- De seguida referiu que, tendo o pessoal ligação laboral à Câmara Municipal, não considera a hipótese de não ser a autarquia a fazer o seu recrutamento e a sua avaliação. Disse partilhar a preocupação do Vereador Júlio Rebelo relativamente à questão do número de auxiliares e afirmou que, se não fosse a Câmara Municipal, as escolas não funcionavam, pois existem escolas em que o pessoal do Ministério da Educação seja suficiente para o respectivo funcionamento. Acrescentou que o "caldo" de responsabilidades não lhe parece o melhor e que o contrato abre novas perspectivas. Referiu que o Ministério decidiu incluir os funcionários na ADSE, ficando assim na gestão da Administração Central, que o contrato constitui um desafio para a escola e para o conjunto das autarquias e que, apesar de ter vulnerabilidades, é positivo. -----

----- O Presidente da Câmara disse que a "Escola Básica 2, 3 Sebastião da Gama" o preocupa porque quando foi construída tinha uma lógica diferente, tendo actualmente quinhentos alunos e estando o estabelecimento pouco adequado ao próprio funcionamento. Considera que o Contrato de Execução deve incluir uma adenda levando em conta os elementos da Carta Educativa para a Escola Básica

Sebastião da Gama. -----

----- Acrescentou que o contrato também contém uma coisa importante, que é o facto de haver mais diversidade de ofertas na escola pública através das AEC's e achar essa vertente relevante. Referiu que outra importante vertente é a Acção Social Escolar ser encarada de outro modo e que o Município, já no anterior mandato, apostou na oferta de refeições aos alunos, tendo essa aposta continuado. Afirmou que, sendo o contrato um desafio para as escolas e para a autarquia, se deve aceitar com a adenda que referiu, no pressuposto de que, quando a "Escola Básica 2, 3 Sebastião da Gama" transitar para o Município, transite com melhores condições. -----

----- Seguidamente o Presidente da Câmara propôs que o Contrato de Execução em apreço seja aceite com a inclusão da seguinte adenda:-----

----- "Considerando que a Escola Básica Sebastião da Gama carece de obras de requalificação em áreas essenciais à vida normal da escola, como referido na Carta Educativa, a aceitação das competências no âmbito do contrato de execução a celebrar para a transferência de competências para o município de Estremoz, só terá eficácia após a celebração de um acordo, para o efeito, entre as partes."-----

----- Acrescentou que deve haver um acordo específico entre a Câmara e a Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA), para que a autarquia aceite a transferência de competências.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse achar que se trata de duas coisas completamente distintas e que "é notório que entre a Câmara Municipal e a DREA não há uma relação idílica e cor-de-rosa como desejariam". Disse que isso é uma coisa e que outra coisa é o que o Vereador Miguel Raimundo disse, que é o facto de se introduzirem na escola outros problemas de maior complexidade. Disse também que a questão da Carta Educativa (que foi aprovada por todos) é deplorável mas que não a estranha e que é sensível às preocupações do Presidente da Câmara, apesar de isso ser outro problema. Acrescentou que estava a falar de outra coisa, embora seja sensível à questão da Escola Sebastião da Gama e ao que se diz e não se cumpre. -----

----- O Presidente da Câmara disse gostar de ouvir o Vereador Júlio Rebelo e da forma como levanta as questões. Disse também não ter qualquer problema com a DREA e que o seu principal objectivo é defender a população de Estremoz e os

interesses do Concelho. Acrescentou que, tendo um documento sido aprovado pelos organismos e homologado pela Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação, acha que faz todo o sentido que os problemas sejam colocados "em cima da mesa" e que, para se poder aceitar de modo pleno a Escola Sebastião da Gama, a mesma tem que sofrer intervenções. Referiu existirem municípios que têm escolas mais recentes, que foram pensadas de raiz e que têm outras condições. Concluiu afirmando que dirá "sim, concordo, estou de acordo, mas temos isto para resolver" independentemente de ser amigo pessoal do Sr. Director Regional de Educação. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou o que sucederá se a questão for apresentada como o Presidente da Câmara referiu e se a DREA não aceitar a adenda. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que, nesse caso, não haverá acordo e não se verificará a transferência de competências, sendo esta a sua proposta. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse não pôr em causa o esforço e o empenho que o Presidente da Câmara tem relativamente à defesa dos interesses do Concelho e acha lamentável que tenha que se usar esta fórmula. Disse também que houve grande propaganda do Governo relativamente às Cartas Educativas, que se fizeram e se aprovaram, para que agora o Governo "arrepie caminho". Acrescentou que uma coisa é o esforço do Presidente da Câmara e outra coisa é o que deveria ser cumprido pelo Governo. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou se, caso a adenda não seja aceite, fica em risco o funcionamento das escolas. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu não saber, tendo conhecimento que o pessoal foi contratado e que muitas Câmaras irão assinar e outras não. Referiu, a propósito das actividades de enriquecimento curricular e a título de exemplo, que este ano até ao momento não há acordo casuístico, tal como no caso das refeições, achando que devem ter uma aceitação do princípio. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse esperar que isto não se fique por um conjunto de intenções. -----

----- O Presidente da Câmara disse que amanhã se poderá saber uma resposta, uma vez que os contratos serão assinados em Lisboa. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo referiu que a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação homologou a Carta Educativa e que depois "não olhou para o que assinou". Questionou o que se

terá passado para não ser respeitado o que a Carta Educativa previa, partindo do princípio que, ao assinar, a governante se vinculou ao que consta no documento. ----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse rezear que tudo não passe de um conjunto de boas intenções. -----

----- O Presidente da Câmara frisou que a Adenda só diz respeito à alínea c) do Contrato de Execução, ou seja, à "Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico". -----

----- O Vereador Miguel Raimundo afirmou que esta é uma forma de pressão muito fraca. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores João Carlos Chouriço e Jorge Canhoto, três votos contra dos Vereadores Júlio Rebelo, Joaquim Correia e José Miguel Cravo e uma abstenção do Vereador Miguel Raimundo, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, aprovar a celebração do Contrato de Execução relativo à transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a Adenda proposta pelo Presidente da Câmara. Os documentos acima referidos ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ALUNOS QUE FREQUENTAM A EB1 / JI DA MALAGUEIRA - UNIDADE DE SURDOS:** Foi presente a informação do Sector de Educação que a seguir se transcreve: -----

----- "Relativamente ao processo de auxílios económicos referente à aluna Ana Filipa Conceição R. Marmelo e ao fax em anexo informo: -----

----- 1 – A aluna é residente na freguesia de Santo André, concelho de Estremoz e está matriculada no Jardim de Infância da Malagueira, frequenta a Unidade de Surdos Mudos;-----

----- 2 – Analisado o processo de auxílios económicos, verifica-se que o mesmo está instruído com os documentos solicitados, encontrando-se os valores apurados dentro dos parâmetros para atribuição de subsidio aos alunos dos Jardins de Infância. -----

----- À consideração do Senhor Presidente."-----

----- O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

----- "De acordo com a informação em anexo proponho:-----

----- 1 – Seja pago o valor de 1.46€/refeição/aluno ao agrupamento de Escolas de Évora; -----

----- 2 – Seja atribuído o auxílio económico de 40€/aluno – Ano lectivo 08/09, para material escolar e pago ao Agrupamento de Escolas nº. 1 de Évora." -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.-----

----- Aprovado em minuta.-----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FINANCIAMENTO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE ESTREMOZ “ -**

**CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA:** Na sequência da informação dada na anterior reunião, o Vereador João Carlos Chouriço apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

----- “1. Nota Introdutória-----

----- O papel da autarquia no desenvolvimento integrado do concelho, exige, sobretudo devido aos constrangimentos de natureza financeira que o País e o Município atravessam, a adopção de soluções inovadoras e que permitam a execução integrada de um conjunto de actividades de modo a que o concelho, fique dotado de uma rede viária municipal atractiva e adequada às necessidades dos Municípios e dos Agentes Económicos.-----

----- O seu desenvolvimento sustentável, assenta na potencialização de sinergias a estabelecer nesta região, onde Estremoz se deve assumir como um exemplo de inovação.-----

----- Importa, deste modo, responder às manifestas carências da rede viária do Concelho de Estremoz revelando-se primordial realizar um conjunto de intervenções na sua conservação e manutenção.-----

----- De modo, a implementação de uma estratégia de desenvolvimento local, capaz de gerar melhores condições às populações locais e conseqüentemente mais valias a nível do crescimento do próprio concelho, considera-se fundamental uma intervenção de fundo na rede viária do concelho.-----

----- A rede viária municipal carece de uma intervenção integrada e devidamente

calendarizada, a qual, após devidamente realizada, permitirá a sua a manutenção com elevados níveis de qualidade, os quais não se compadecem com intervenções pontuais. O executivo municipal, considera que aquela será melhor gerida, se o for de forma global de forma coordenada e integrada, por uma única entidade a qual deverá ser responsável perante o Município, pelo pontual cumprimento das suas obrigações. -----

----- Os mecanismos concursais existentes, permitem ao Município realizar esta intervenção de forma pontual e isolada, mediante o lançamento de empreitadas de conservação da rede, ou por outro lado, de uma forma integrada, mediante a celebração de um contrato de concessão com uma entidade privada, a qual ficará obrigada a promover a realização do conjunto de actividades previstas no contrato, com a calendarização que seja mais adequada aos interesses do Município, sendo a remuneração por essas actividades, estabelecida previamente de forma constante, independentemente da realização antecipada de algumas das actividades previstas no contrato. -----

----- Ao escolher-se um contrato de concessão, o Município poderá sempre antecipar a sua duração, mediante o resgate da concessão, podendo introduzir alterações unilaterais ao mesmo, as quais permitirão ao concedente a capacidade de introduzir modificações ao contrato sempre que assim o aconselhe o interesse público.-----

----- Esta forma, permite que o Município de Estremoz conheça antecipadamente o volume financeiro que anualmente irá despende na conservação e manutenção da sua rede viária municipal, passando igualmente a conhecer, com a devida antecedência, os montantes necessários à manutenção e conservação da rede viária municipal com elevados níveis de qualidade.-----

## ----- 2. Objectivo -----

----- Assim, motivada pela necessidade, quer do desenvolvimento do concelho quer pela melhoria das acessibilidades da sua população, iniciou esta Câmara, através dos seus serviços, diversas diligências, para avaliação do actual estado da rede viária. -----

----- Depois da respectiva análise, tornou-se imperativa, a necessidade de realização por parte deste município, de obras de conservação e manutenção das seguintes estradas, tendo em conta o estado actual conservação/degradação, que

se verifica em cada caso.-----  
----- EM 524 - Evoramonte Redondo; -----  
----- EM 524 - EN 18; -----  
----- CM 1033 - Evoramonte Castelo; -----  
----- CM - Evoramonte Quinta do Serafim; -----  
----- EM 525 - EN 18/ LC Arraiolos; -----  
----- CM 1026 - EN 4 São Bento - EN 245; -----  
----- Monte do Ramilo; -----  
----- CM 1028 - Rotunda Porta de Évora; -----  
----- Ferrarias Portas de Évora -----  
----- CM 1030 - EN 4 Folgada -----  
----- Bairros da Cobata e Sto António -----  
----- Av. Tomaz Alcaide-----  
----- Av Condessa de Cuba -----  
----- Rua Dragões de Olivença -----  
----- Rua Tomaz de Alcaide -----  
----- Bairros da Salsinha e Monte da Razão-----  
----- Fonte do Imperado ( Hotel /Escola)-----  
----- Bairro da Salsinha EN 4 -----  
----- EM508-2 da EN 381 à F. Cerejal-----  
----- EM 508 - 2 da F. do Cerejal à EM 508-----  
----- CM1031 da EM 508-----  
----- CM 1032 - Aldeia de Mourinhos -----  
----- EM 508 do Limite Conc. Borba até á EN4 -----  
----- EM508-1 - Cruz Glória/EN4-----  
----- EM Estremoz /S. Domingos-----  
----- CM 1022 - Igreja -----  
----- CM 1023 - Parreira -----  
----- CM 1021 Espinheira/ Arcos-----  
----- CM 1024 - Arcos / Aldeia de Sande -----  
----- CM 1040 - Aldeia de Sande/ L. Conc. Borba -----  
----- CM 1025 - EN 4 - Arcos-----  
----- EM506-2 - EN4 / Arcos-----

----- EM506-2 - Arcos /Cruz Mamporcão -----  
----- Em 506-3 - Cruz Mamporcão / EN18-----  
----- CM1029 - Frandina -----  
----- CM 1097 - Limite Conc. Sousel /Em 504-----  
----- CM 1097-2 - Mt Cardeal -----  
----- EM504 - CM1097/ Estremoz-----  
----- CM 1038 - Monte Branco-----  
----- CM1035 -----  
----- EM 504-1 - IP2 / S. Bento do Cortiço -----  
----- EM 504 - Cm 1097/lim. Con. Sousel -----  
----- CM 1038 - Sto Estêvão -----  
----- EM 505 - S. Lourenço/ S. Bento Ana Loura -----  
----- EM545 - S. Bento Ana Loura / Igreja-----  
----- EM 505 - S. Bento Ana Loura/ IP-----  
----- Os níveis de intervenção das vias anteriormente referidas, serão determinados pelos serviços do município, em sede de normas de referência e caderno de encargos que constituíram documentos concursais, cabendo a estes estabelecer os níveis de manutenção tidos por adequados durante todo o período da concessão, devendo estes ser previamente definidos nos documentos concursais. -----  
----- O Município de Estremoz procederá, na sua qualidade de Concedente, à fiscalização de toda a actividade da Concessionária. -----  
----- Para que possamos ter um padrão de referência deste tipo de abordagem, podemos referir o exemplo da rede rodoviária nacional, a qual foi recentemente, por Decreto Lei, concessionada à sociedade anónima E.P. S.A., a qual tem obrigação de proceder à conservação e manutenção de toda a rede, podendo, efectuar sub-concessões. -----  
----- 3. Concessão -----  
----- Pretende, assim, esta Câmara lançar um concurso público de concessão da rede viária municipal por um período de dez anos, nos termos das disposições constantes da alínea q) do Número Dois do Artigo 53º da Lei 169/99, na redacção introduzida pelo Decreto Lei 5A/2002: -----  
----- “q) Autorizar, nos termos da lei, a câmara municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, fixando as respectivas

condições gerais;” -----

----- De acordo com a lei, é da competência da Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a proceder ao lançamento do referido concurso, que havendo esta nos termos do disposto na Alínea q) do Artigo 64º da Lei supra referida:-----

----- “q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisições de bens e serviços;” -----

----- A Concessão, cujo objecto integra projecto, a conservação, financiamento e manutenção das vias referidas, é o contrato que melhor se adapta às circunstâncias, quer pela quantidade de estradas que necessitam de intervenções, quer pela estabilidade financeira que permitirá ao município, uma vez que a remuneração à concessionária terá uma natureza estável durante o período da concessão, permitindo o usufruto por parte dos munícipes de uma rede viária de elevada qualidade, durante todo o período da concessão. -----

----- Será exigido à entidade concessionária a realização das intervenções de maior envergadura nos anos iniciais, prevendo-se após estas intervenções de maior envergadura, a realização de operações de manutenção de menor exigência,-----

----- Ao município na sua qualidade de concedente caberá suportar os custos das intervenções numa modalidade de prestações fixas, com inerentes vantagens do ponto de vista económico, as quais pela sua relevância passamos a enunciar.:-----

----- Os riscos de construção serão da responsabilidade da concessionária, ou seja, no momento da apresentação da sua proposta, a mesma deverá conter todos os encargos inerentes à actividade do concessionário, ficando o Município exonerado do pagamento de trabalhos a mais, erros e omissões do projecto, bem como outras contingências que normalmente decorrem da execução de uma empreitada. -----

----- Por outro lado, caberá ao concessionário a manutenção da rede viária municipal em plenas condições de funcionamento, durante todo o período da construção, ou seja, durante 10 anos, o que obrigará o concessionário a realizar todas as intervenções adequadas e necessárias à satisfação dos níveis de exigências da rede rodoviária que vierem a ser estabelecidos em sede caderno de encargos.-----

----- Assim sendo, quaisquer eventuais deficiências de construção que venha a ocorrer durante o período da construção, serão da responsabilidade do concessionário, cabendo ao Município em sede de fiscalização e cumprimento das

obrigações da concessionária, exigir desta a satisfação dos níveis de exigências atrás referidos.-----

----- De outro passo, o Município obterá uma segurança quanto aos encargos apresentados por si inexistente em sede contrato de empreitadas.-----

### ----- 3.1. Tipo de Trabalhos -----

----- Os trabalhos consistirão, na recuperação e conservação da superfície betuminosa existente, na conservação da sinalização vertical e horizontal, bem como na manutenção preventiva e curativa das respectivas bermas e taludes.-----

----- Estas intervenções, de conservação e manutenção dos pavimentos, fornecerão aos seus utilizadores melhores condições de segurança rodoviária, com os menores custos de percurso.-----

----- A manutenção das estradas assentará, em conter e proteger a faixa de rodagem, favorecer o escoamento das águas, garantir o bom funcionamento de todos os elementos integrantes das estradas, aumentar a visibilidade, bem como, não servir de um meio transmissor de propagação ou foco de incêndio.-----

----- Quanto à sinalização, revela-se um elemento fundamental, cujo objectivo, além de garantir a segurança rodoviária, é fornecer ao condutor a possibilidade de uma melhor condução, informação e identificação do percurso.-----

### ----- 3.2. Exigências, Duração e Financiamento-----

----- Será da responsabilidade dos candidatos, garantindo a melhor qualidade e adequação do plano de investimento em termos globais, apresentar;-----

----- Projecto de execução, indicando, o tipo de intervenção que se propõem realizar, a descrição de carácter técnico e quantitativo dos trabalhos a conservar e manter, sempre de acordo com o estabelecido no programa de concurso e caderno de encargos a definir-----

----- Estudo de viabilidade financeira da concessão, bem como o de financiamento. -

----- O prazo máximo para a concessão é de 10 anos, tendo esta Câmara como objectivo que a maioria dos trabalhos de conservação a realizar, sejam efectuados nos primeiros três anos.-----

----- O concedente efectuará o pagamento do investimento à concessionária, através de remunerações periódicas, com valor e periodicidade a definir, beneficiando os concorrentes que apresentem propostas que minimizem e definam todos os fluxos monetários, que irão ser realizados, entre o concedente e a

concessionária relacionados com o desenvolvimento da actividade. -----

----- Pretende-se desta forma valorizar os concorrentes que nas suas propostas assumam o maior risco de desempenho no cumprimento das actividades decorrentes do contrato de concessão. -----

----- É fundamental que as propostas apresentadas pelos concorrentes demonstrem robustez e equilíbrio ao nível da estrutura financeira, empresarial e contratual, tanto em termos de forma como também o grau de compromisso que evidenciam. -----

----- O investimento por parte da concessionária, terá como valor limite, 8 milhões de euros. -----

#### ----- 4. Disposições finais -----

----- Verificada a aprovação do concurso de concessão, a Câmara Municipal procederá à realização de um programa de concurso e caderno de encargos, ao abrigo do novo regime da Contratação Pública, decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.” -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que a solução apresentada permite gerir o parque rodoviário do concelho com alguma distância e com qualidade. Disse também que foi feito pelos serviços municipais um levantamento do estado das estradas e que existem várias situações distintas, estimando-se que a recuperação das mesmas rondará um encargo aproximado de 6.000.000,00 €, verba que a Câmara não tem. Acrescentou que, se se avançasse com as obras a expensas da autarquia, teria que se optar por intervir somente nalgumas estradas e que não seria justo preferir umas em detrimento de outras para além de que no Quadro de Referência Estratégico Nacional não está previsto financiamento para esta área, o que também conduziu à opção pela solução apresentada e elaboração da proposta.

----- Seguidamente disse que existem estradas cujo piso está em bom ou em razoável estado, mas que ao longo dos anos irão precisar de reparações, não tendo isso sido contemplado na verba acima indicada. Informou que a proposta contempla a reparação e manutenção das vias e que, caso avance, a empresa financiará a Câmara Municipal e a gestão será feita de forma integrada, mantendo sempre as estradas em bom estado de conservação. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou como se pagará à empresa, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que será faseadamente ao longo do

prazo da concessão. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou se é a Câmara que estabelece os termos em que será feito ou se isso será proposto pelas empresas, tendo o Vereador João Carlos Chouriço dito que isso será estabelecido nos documentos do processo do concurso e que agora a proposta visa aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a concessão por concurso público para a conservação, manutenção e financiamento da rede viária do Concelho de Estremoz e fixação das respectivas condições gerais. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse concordar que tem que haver uma intervenção alargada e de fundo. Disse também que para o valor estimado e para um prazo tão dilatado, de dez anos, esta questão deveria ser acompanhada de um parecer jurídico. Acrescentou que o sector da construção é muito volátil, perguntando o que sucederá se a empresa falir, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que nesse caso não receberá, porque se prevê que as intervenções de fundo sejam efectuadas durante os três primeiros anos da concessão.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que não tem dúvidas que as intervenções nas estradas têm que ser feitas e que só pretendia sublinhar esta questão no sentido de questionar se não existirão alternativas mais seguras, acrescentando que se poderia pedir um parecer externo como já aconteceu em várias situações. -----

----- O Presidente da Câmara disse que, neste caso, existirá um “parecer” decisivo e vinculativo do Tribunal de Contas, através da fiscalização prévia exercida sobre o contrato submetido a visto.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que a única alternativa seria recorrer à banca, o que esgotaria a capacidade de endividamento da autarquia. Disse também que foram consideradas várias formas e que esta é a mais diluída por os encargos não serem demasiado pesados. Acrescentou que esta hipótese representa o equilíbrio entre ter as coisas feitas e conseguir cumprir os compromissos. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse concordar em absoluto com o princípio, porque dá para fazer todas as intervenções necessárias. Disse também concordar com o que foi afirmado pelo Vereador Júlio Rebelo e perguntou se este compromisso conta para a capacidade de endividamento, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que não.-----

----- Seguidamente, o Vereador José Miguel Cravo perguntou se isto se enquadra

em "concessão de obras públicas" e disse ter dúvidas acerca disso.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, uma vez que se trata de uma renda, não conta para o limite de endividamento e que a figura "concessão de obras públicas" está perfeitamente tipificada na legislação em vigor, tendo acrescentado que o assunto foi analisado conjuntamente com o Serviço de Apoio Jurídico.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo perguntou porque não foi esse serviço a elaborar o documento presente.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, se a proposta for aprovada, o processo não termina nesta fase porque terá que ser presente novamente em reuniões do executivo, nomeadamente para aprovação dos documentos que servem de base ao procedimento de concurso público.-----

----- O Presidente da Câmara disse que o que está em causa é se se admite que o princípio seja aceite.-----

----- O Presidente da Câmara disse que existe um problema que é a necessidade de intervir nas estradas do concelho e que a Câmara não tem condições financeiras, técnicas e humanas para efectuar essas intervenções que, à escala do concelho, são significativas. Afirmou que, para as intervenções necessárias serem feitas através de empreitadas, "o envelope financeiro era muito pesado" e, isso sim, comprometeria a capacidade de endividamento. Acrescentou que por isso, ponderadas todas as questões, se resolveu lançar a concessão. Acrescentou que porventura existiria outro caminho através da criação de uma parceria público-privada mas que contava tal opção contaria para o limite do endividamento municipal. Acrescentou que na opção proposta se estabelece que seja feita a concessão durante um determinado prazo, mediante o pagamento de uma certa quantia, sendo verdade que se está a considerar um prazo de dez anos mas, se for menos tempo, não será viável para a empresa nem para a Câmara Municipal.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que a explicação foi lógica, linear e que faz todo o sentido. Disse também que os Senhores Vereadores devem compreender as suas limitações relativamente a este assunto e que a proposta deveria ser acompanhada de um parecer jurídico que lhes desse segurança.-----

----- O Presidente da Câmara disse que a Câmara já aceitou concessões como, por exemplo, no caso da AMAMB. Disse também que, no caso em apreço, existe um valor limite de 8.000.000,00 € e que, se a Câmara e a Assembleia Municipal

aprovarem, terá que ser feito o processo de concurso que posteriormente virá à reunião do executivo para aprovação, sendo depois remetido ao Tribunal de Contas, para visto que é vinculativo. Seguidamente disse que, face à realidade as autarquias cada vez mais tem que se recorrer a diversos tipos de operações financeiras previstas na lei e que esta Câmara não tem possibilidades de o fazer de outra forma porque a rede de estradas é muito grande, não havendo maquinaria nem pessoal para o efeito, tendo acrescentado que esta é a solução adoptada pela "Estradas de Portugal".-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, se as rodovias forem bem geridas durante o prazo da concessão isso significará que, após os dez anos, as estradas não estarão como agora e que, mesmo que existam pequenas reparações a efectuar, bastará lançar concursos somente para uma manutenção ligeira. Acrescentou que, os 6.000.000,00 € que anteriormente referiu, não incluíam vários aspectos que a concessão prevê.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo perguntou se 8.000.000,00 € será a verba limite, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que é o tecto máximo do procedimento.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que têm um dilema entre o estado em que se encontram as estradas e a hipótese de hipotecar o futuro da autarquia, tendo o Vereador João Carlos Chouriço dito que não se trata de hipotecar, mas sim de garantir o futuro.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, de facto, o estado em que se encontram as estradas e constrangedor por facilmente se notar onde começam os concelhos vizinhos.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço afirmou que o tapamento dos buracos não resolve o problema e não é solução, acrescentando que a verba que se gasta ao fim de algum tempo é significativa. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse ter dúvidas se o processo apresentado não conta para o limite do endividamento municipal.-----

----- O Presidente da Câmara disse que não conta, tendo referido, a título de exemplo, o caso da EDP em que lhe é concessionada a rede e a empresa cobra o serviço. Acrescentou que, no caso em apreço, se arrendam as estradas a troco de uma quantia. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que devem estar a falar de coisas idênticas e questionou se esta situação será igual à referida pelo Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara disse que posteriormente se definem os termos concretos para as empresas concorrerem.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, se o encargo for de aproximadamente 6.000.000,00 €, isso poderá custar 50.000,00 € por mês.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse estarem de acordo que se deva fazer algo e que faseadamente não é possível mas que, face à grandeza do problema, deveria haver um enquadramento jurídico que lhes desse segurança. Acrescentou que, se debatessem o problema como concerteza o executivo o fez, estariam mais à vontade e que neste processo falta esse esclarecimento.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo questionou se haverá alguma incompatibilidade ou obstáculo relativamente à Lei do Orçamento do Estado, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que não e que o que se deverá fazer é a repartição dos encargos pelos vários anos do prazo, não se tratando de uma obra mas sim de uma renda.-----

----- Seguidamente perguntou se foi ponderada a hipótese de as intervenções serem efectuadas através de uma parceria público-privada, tendo o Presidente da Câmara respondido que só seria possível se o encargo fosse superior a 21.000.000,00 €.-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores João Carlos Chouriço, Jorge Canhoto e Miguel Raimundo e três abstenções dos Vereadores Júlio Rebelo, José Miguel Cravo e Joaquim Correia, aprovar a proposta para a concessão por concurso público da conservação, manutenção e financiamento da rede viária do Concelho de Estremoz, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, articulado com a alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeter a proposta para efeitos de autorização da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a deliberação seja tomada em minuta.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- "Votei favoravelmente no pressuposto e com base nas informações fornecidas

de que o concurso pretendido celebrar se enquadra na noção legal de concessão de obras públicas, conforme é actualmente definida pelo Código dos Contratos Públicos.-----

----- Se no decorrer do processo entender que assim não é, reservo-me desde já no direito de manifestar a alteração do meu sentido de voto."-----

----- Aprovado em minuta.-----

**REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESTREMOZ - APROVAÇÃO:** O Vereador João Carlos Chouriço apresentou o “Regulamento do Museu Municipal de Estremoz”, que já tinha sido distribuído aos membros do executivo e explicou os objectivos que o levaram à sua elaboração, nomeadamente a necessidade de adaptação aos documentos orientadores para regulamentos de museus, emanados pela Rede Portuguesa de Museus, de forma a poder ser considerada a adesão do Museu Municipal de Estremoz a esta rede. -----

---- Depois de analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento do Museu Municipal de Estremoz”, o qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º articulado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Aprovado em minuta.-----

**ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLECTIVA PARA O TURISMO “TURISMO 2015”**

**- PROTOCOLO DE PARCERIA:** Foi presente um ofício da Comissão Instaladora da Região de Turismo do Alentejo informando que, na sua reunião de 04/09/2008, deliberaram aprovar o Protocolo de Parceria com o Turismo de Portugal, sobre a Estratégia de Eficiência Colectiva para o Turismo, "Turismo 2015". Mais informaram que o protocolo permite à Região do Alentejo apresentar uma estratégia de eficiência colectiva, que permitirá o acesso a fundos comunitários, conforme documentos que remeteram. Informaram também que foi nomeado um grupo de trabalho que oportunamente contactará a Câmara para solicitar colaboração e propostas.-----

----- Tomado conhecimento.-----

**CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO EM VILA DO CONDE:** Foi presente a informação do responsável do Museu Municipal que a

seguir se transcreve:-----

----- "Durante o mês de Setembro e Novembro vamos necessitar da cedência temporária para Vila do Conde, dos documentos da Biblioteca e peças do Museu que seguem em anexo. -----

----- Junto de cada um colocámos o seguro pedido à Câmara Municipal de Vila do Conde. -----

----- Vimos assim requerer a autorização de V. Ex.<sup>a</sup> para a cedência temporária das peças e documentos em anexo discriminadas." -----

----- O Presidente da Câmara apresentou um Acordo de Empréstimo de Documentos para Exposições, que outorgou hoje, tendo solicitado a ratificação da respectiva assinatura. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Empréstimo de Documentos para Exposições, celebrado com a Câmara Municipal de Vila do Conde, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- Aprovado em minuta.-----

#### **CONCURSO PARA VENDA DA AZEITONA DAS OLIVEIRAS PROPRIEDADE DO**

**MUNICÍPIO:** Foi presente uma informação da Divisão de Administração e Finanças referindo que a abertura de concurso para venda da azeitona propriedade do Município é da competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de onze de Janeiro. -----

----- A mesma informação sugere ainda as condições em que o concurso deve decorrer e a constituição do júri do concurso. -----

----- O Presidente da Câmara propôs a abertura de concurso para venda da azeitona das oliveiras, propriedade do Município e a nomeação do respectivo júri, nos termos da informação atrás referida, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e com uma base de licitação de € 55,00. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- Aprovado em minuta.-----

#### **DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO SITO NA AV. 25 DE ABRIL, EM**

**ESTREMOZ:** Foi presente uma carta de "Guerra & Pires - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. (Grupo RE/MAX, Planície)", remetendo um requerimento de

"Populargest - Gestão de Imóveis, Sociedade Unipessoal, Lda." que, pretendendo vender o predito sítio na Av. 25 de Abril, freguesia de Santo André, concelho de Estremoz, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1971 da citada freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 704/20000503, pelo preço de 200.000,00 €, veio requerer que a Câmara Municipal a informe se pretende exercer o direito de preferência sobre o mencionado prédio. -----

----- Foi também presente a seguinte informação da Divisão de Administração e Finanças:-----

----- "A empresa Guerra & Pires – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda (Grupo RE/MAX, Planície), representada por Jorge Carapeta remeteu à Câmara Municipal uma carta no sentido desta se pronunciar se está interessada em exercer o direito de preferência na venda pelo preço de € 200.000,00 do prédio sítio na Av. 25 de Abril, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo André sob o artigo 1971 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 704/20000503, assinalado em planta anexa, propriedade de Populargest – Gestão de Imóveis, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede em Lisboa.-----

----- Considerando que a Autarquia tem que se pronunciar quando estão em causa a transmissão de bens classificados, nos termos do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, ou em vias de classificação, sujeitos ao regime estabelecido nos artigos 36º a 38º daquele diploma legal, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, foi solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística sobre a situação do referido prédio e eventual interesse no exercício do direito de preferência, para que posteriormente o processo seja submetido a decisão superior, que a seguir se transcreve:-----

----- "A capacidade edificatória viável no local adequa-se ao preço da transacção. ---

----- Não se vê interesse urbanístico em a Câmara usar o direito de preferência". ----

----- Mais se informa que o processo corre os seus trâmites nos termos do Código Civil, cujo prazo para exercer o direito de preferência é de oito dias (artigo 416/2), sendo competente a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, na redacção da Lei nº 169/99 de 18 de Janeiro, pelo que, se propõe que o processo seja presente em reunião do órgão executivo municipal."-----

----- Atendendo às informações acima transcritas a Câmara deliberou, por

unanimidade, não exercer o direito de preferência na venda pelo preço de 200.000,00 € do prédio sito na Av. 25 de Abril, freguesia de Santo André, concelho de Estremoz, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1971 da citada freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 704/20000503.--

----- Aprovado em minuta. -----

**PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 9/2008:** Foi presente o seguinte requerimento de Maria Genoveva Matias dos Santos: -----

----- "Venho por este meio solicitar a Vª Exª me seja permitido o pagamento em vinte prestações da coima, no valor de 2000€ (dois mil euros) em que fui condenada no processo de contra-ordenação nº 9/2008, que me foi movido pela Câmara Municipal de Estremoz, tendo em conta que me encontro em difícil situação económica, não me sendo possível, neste momento pagar o valor total da multa." ----

----- Seguidamente foi lida uma informação do Serviço de Apoio Jurídico que a seguir se transcreve: -----

----- "O requerido tem enquadramento legal no nº 5 do art.º 88º do D. L. 433/82, de 27 de Outubro. Sugere-se o deferimento da pretensão." -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que a requerente Maria Genoveva Matias dos Santos proceda ao pagamento da coima que lhe foi aplicada, no valor de 2.000,00 €, relativa ao Processo de Contra-Ordenação n.º 9/2008, em vinte prestações mensais de 100,00 € cada. -----

**PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES LÚDICO/CULTURAIS - UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS: RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS MÁRTIRES; ACADEMIA DO BACALHAU DE ESTREMOZ, GINARTE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ESTREMOZ E LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE ESTREMOZ: -----**

- **Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires:** Foi presente um Protocolo de Colaboração no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico/Culturais (Utilização de Viaturas Municipais), a celebrar entre o Município e o Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires, tendo o Presidente da Câmara informado que este protocolo é idêntico ao celebrado com outras instituições relativamente às condições de cedência de meios de transporte da autarquia. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a

celebração do protocolo acima indicado, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

**- Academia do Bacalhau de Estremoz, Ginarte - Associação Desportiva e Cultural de Estremoz e Liga dos Combatentes - Núcleo de Estremoz:** O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- "A Câmara Municipal nas reuniões de 18 de Abril e 9 de Maio de 2007 aprovou a celebração de Protocolos de Colaboração de Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico /Culturais, no âmbito da utilização de viaturas municipais, com as seguintes Associações: -----

----- Academia do Bacalhau de Estremoz;-----

----- Ginarte – Associação Desportiva e Cultural de Estremoz;-----

----- Liga dos Combatentes – Núcleo de Estremoz.-----

----- Conforme o disposto na cláusula 4ª os referidos Protocolos entraram em vigor na data da assinatura e terminaram a sua vigência em 31 de Dezembro de 2007.-----

----- Entretanto e como fora do período de vigência foram cedidas viaturas municipais às três associações ao abrigo do protocolo, propõe-se que à semelhança do protocolo presente na reunião da Câmara Municipal de 15-09-2008 a celebrar com o Recolhimento Nossa Senhora dos Mártires, a seguinte redacção na cláusula 4ª (Duração) dos protocolos celebrados com a Academia do Bacalhau de Estremoz, a Ginarte – Associação Desportiva e Cultural de Estremoz e a Liga dos Combatentes – Núcleo de Estremoz, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008:-----

----- “O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido até ao final do presente mandato autárquico, se nenhuma das partes o denunciar mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 60 dias.”-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.-----

----- Aprovado em minuta.-----

**APROVAÇÕES EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e subordinadas aos seguintes títulos:-----

----- Transferência de competências no âmbito da Educação;-----

----- Auxílios Económicos - alunos que frequentam a EB1 / JI da Malagueira -

Unidade de Surdos; -----  
----- Concurso público para a “Conservação, Manutenção e Financiamento da Rede Viária do Concelho de Estremoz “ - Concessão de Obra Pública; -----  
----- Regulamento do Museu Municipal de Estremoz - Aprovação; -----  
----- Cedência temporária de documentação para exposição em Vila do Conde; -----  
----- Concurso para venda da azeitona das oliveiras propriedade do Município; -----  
----- Direito de Preferência - Prédio sito na Av. 25 de Abril, em Estremoz; -----  
----- Protocolos de Colaboração no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico/Culturais - Utilização de Viaturas Municipais: Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires; Academia do Bacalhau de Estremoz, Ginarte - Associação Desportiva e Cultural de Estremoz e Liga dos Combatentes - Núcleo de Estremoz. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com o movimento de fundos, verificando-se que o saldo disponível no final do passado dia 12 era de 398.068,70 €, correspondendo 103.178,57 € a Operações Orçamentais e 294.890,13 € a Operações não Orçamentais. -----

**ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 23:55 horas, lavrando-se de tudo para constar nesta acta que por ele vai ser assinada. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Técnico Superior de Gestão Autárquica de Primeira Classe, a redigi, subscrevo e assino. -----

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 1**

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO:** Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) de 04/09/2008, informando que no decorrer das negociações das transferências de competências no âmbito da educação, a associação reuniu com Suas Excelências a Senhora Ministra da Educação e os Secretários de Estado da Educação e da Administração Local. Informaram também que esta matéria seria objecto de apreciação do Conselho Directivo da ANMP e que oportunamente seriam transmitidas informações complementares.-----  
----- Foi presente um outro ofício da ANMP de 09/09/2008, informando que se encontra disponível no sítio da internet da associação a Resolução do Conselho Directivo aprovada sobre o processo de transferência de competências no âmbito da educação. -----  
----- Foi igualmente presente a mencionada Resolução do Conselho Directivo da ANMP de 09/09/2008. -----  
----- O Presidente da Câmara apresentou o Contrato de Execução, a celebrar entre o Município e o Ministério da Educação, relativo à transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, tendo proposto a sua aprovação. -----  
----- Seguidamente esclareceu que, como é do conhecimento de todos, há alguns anos que decorrem conversações entre o Governo e a ANMP relativamente a esta matéria. Disse também que o assunto teve especial incremento no tempo do actual Governo e que mereceu aceitação do princípio da ANMP no seu último congresso. Acrescentou que estiveram em causa vários cenários e que durante o passado mês de Julho foi publicado o Decreto-Lei n.º 144/2008 que orienta esta matéria, tendo os municípios levantado questões que foram sendo esclarecidas pelo Governo. Informou ter sido recebida a proposta que hoje apresentou, para se deliberar sobre a sua aceitação ou sobre a sua rejeição. -----  
----- Afirmou que, relativamente a esta matéria, não há uma posição uniforme dos municípios porque as realidades de cada um são diferentes entre si e julgarem que conceptualmente a proposta lhes parece correcta, colocando-a à consideração do executivo. Acrescentou que esta é uma reivindicação dos municípios e que concorda com a proposta por lhe parecer interessante, sendo conveniente que todo o executivo reflecta sobre o seu conteúdo. -----  
----- O Vereador Júlio Rebelo disse que existe um conjunto de situações em que todos certamente estarão de acordo, porque a escola tem que corresponder em vários aspectos e

que a proposta tem coisas muito saudáveis. Disse também não concordar com situações muito concretas, tendo referido os seguintes pormenores, para os quais a ANMP chama a atenção: -----

----- A fórmula de cálculo relativa ao pessoal que poderá fazer trabalho auxiliar nas escolas;-----

----- A gestão do pessoal não docente a todos os níveis, não lhe parecendo que esta seja uma boa solução e que criará constrangimentos nas escolas;-----

----- O facto de existir somente um auxiliar para quarenta crianças; -----

----- O facto de estabelecimentos com menos de quarenta e oito alunos não terem auxiliares. -----

----- Seguidamente disse que a transferência de competências tem que ser aprofundada e que, se calhar, o Governo deveria meditar mais e melhorar certos aspectos para que houvesse mais bom senso.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, de um modo geral, concorda com a proposta. Disse também que a gestão do pessoal é um risco até para a própria escola e que poderá transportar para o seu seio problemas que anteriormente não existiam. Relativamente à relação numérica de auxiliares/alunos disse não pretender pronunciar-se por não ter experiência na área.-----

----- O Presidente da Câmara disse que os momentos de mudança são sempre polémicos e que também tem dúvidas relativamente a esta matéria. Afirmou terem que analisar a arquitectura que está presente em tudo isto e que desde há alguns anos que os municípios colocam pessoal nas escolas não tendo, de um modo geral, conhecimento de situações conflituantes. Referiu, a título de exemplo, o pessoal do ensino pré-escolar que é colocado pela Câmara e é gerido pelo Agrupamento de Escolas, tendo que continuar a ser o agrupamento a efectuar essa gestão. -----

----- De seguida referiu que, tendo o pessoal ligação laboral à Câmara Municipal, não considera a hipótese de não ser a autarquia a fazer o seu recrutamento e a sua avaliação. Informou que, no concurso de pessoal recentemente efectuado, convidaram o Agrupamento de Escolas para escolher o respectivo júri, tendo sido respondido que não tinham capacidade para isso. Disse partilhar a preocupação do Vereador Júlio Rebelo relativamente à questão do número de auxiliares e afirmou que, se não fosse a Câmara Municipal, as escolas não funcionavam, não havendo escola em que o pessoal do Ministério da Educação seja suficiente para o respectivo funcionamento. Acrescentou que o "caldo" de responsabilidades não lhe parece o melhor e que o contrato abre novas perspectivas. Referiu que o Ministério decidiu incluir os funcionários na ADSE, ficando assim na gestão da Administração Central, que o contrato constitui um desafio para a escola e para o conjunto

das autarquias e que, apesar de ter vulnerabilidades, é positivo.-----

-----O Presidente da Câmara disse que a "Escola Básica 2, 3 Sebastião da Gama" o preocupa porque quando foi construída tinha uma lógica diferente, tendo actualmente quinhentos alunos e estando o estabelecimento pouco adequado ao próprio funcionamento. Considera que o Contrato de Execução deve incluir uma adenda levando em conta os elementos da Carta Educativa para a Escola Básica Sebastião da Gama. -----

----- Acrescentou que o contrato também contém uma coisa importante, que é o facto de haver mais diversidade de ofertas na escola pública e achar essa vertente relevante. Referiu que outra importante vertente é a Acção Social Escolar ser encarada de outro modo e que o Município, já no anterior mandato, apostou na oferta de refeições aos alunos, tendo essa aposta continuado. Afirmou que, sendo o contrato um desafio para as escolas e para a autarquia, se deve aceitar com a adenda que referiu, no pressuposto de que, quando a "Escola Básica 2, 3 Sebastião da Gama" transitar para o Município, transite com melhores condições. -----

----- Seguidamente o Presidente da Câmara propôs que o Contrato de Execução em apreço seja aceite com a inclusão da seguinte adenda: -----

-----"Considerando que a Escola Básica Sebastião da Gama carece de obras de requalificação em áreas essenciais à vida normal da escola, como referido na Carta Educativa, a aceitação das competências no âmbito do contrato de execução a celebrar para a transferência de competências para o município de Estremoz, só terá eficácia após a celebração de um acordo, para o efeito, entre as partes."-----

----- Acrescentou que deve haver um acordo específico entre a Câmara e a Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA), para que a autarquia aceite a transferência de competências.-----

-----O Vereador Júlio Rebelo disse achar que se trata de duas coisas completamente distintas e que "é notório que entre a Câmara Municipal e a DREA não há uma relação idílica e cor-de-rosa como desejariam". Disse que isso é uma coisa e que outra coisa é o que o Vereador Miguel Raimundo disse, que é o facto de se introduzirem na escola outros problemas de maior complexidade. Disse também que a questão da Carta Educativa (que foi aprovada por todos) é deplorável mas que não a estranha e que é sensível às preocupações do Presidente da Câmara, apesar de isso ser outro problema. Acrescentou que estava a falar de outra coisa, embora seja sensível à questão da Escola Sebastião da Gama e ao que se diz e não se cumpre.-----

-----O Presidente da Câmara disse gostar de ouvir o Vereador Júlio Rebelo e da forma como levanta as questões. Disse também não ter qualquer problema com a DREA e que o seu principal objectivo é defender a população de Estremoz e os interesses do concelho.

Acrescentou que, tendo um documento sido aprovado pelos organismos e homologado pela Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação, acha que faz todo o sentido que os problemas sejam colocados "em cima da mesa" e que, para se poder aceitar de modo pleno a Escola Sebastião da Gama, a mesma tem que sofrer intervenções. Referiu existirem municípios que têm escolas mais recentes, que foram pensadas de raiz e que têm outras condições. Concluiu afirmando que dirá "sim, concordo, estou de acordo, mas temos isto para resolver" independentemente de ser amigo pessoal do Sr. Director Regional de Educação. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou o que sucederá se a questão for apresentada como o Presidente da Câmara referiu e se a DREA não aceitar a adenda. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que, nesse caso, não haverá acordo e não se verificará a transferência de competências, sendo esta a sua proposta. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse não pôr em causa o esforço e o empenho que o Presidente da Câmara tem relativamente à defesa dos interesses do concelho e achar lamentável que tenha que se usar esta fórmula. Disse também que houve grande propaganda do Governo relativamente às Cartas Educativas, que se fizeram e se aprovaram, para que agora o Governo "arrepie caminho". Acrescentou que uma coisa é o esforço do Presidente da Câmara e outra coisa é o que deveria ser cumprido pelo Governo.

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou se, caso a adenda não seja aceite, fica em risco o funcionamento das escolas. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu não saber, tendo conhecimento que o pessoal foi contratado e que muitas Câmaras irão assinar e outras não. Referiu, a propósito das actividades de enriquecimento curricular e a título de exemplo, que este ano até ao momento não há acordo casuístico, tal como no caso das refeições, achando que devem ter uma aceitação do princípio. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse esperar que isto não se fique por um conjunto de intenções. -----

----- O Presidente da Câmara disse que amanhã se poderá saber uma resposta, uma vez que os contratos serão assinados em Lisboa. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo referiu que a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação homologou a Carta Educativa e que depois "não olhou para o que assinou". Questionou o que se terá passado para não ser respeitado o que a Carta Educativa previa, partindo do princípio que, ao assinar, a governante se vinculou ao que consta no documento. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse recear que tudo não passe de um conjunto de boas intenções. -----

----- O Presidente da Câmara frisou que a Adenda só diz respeito à alínea c) do Contrato de Execução, ou seja, à "Gestão do parque escolar nos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> ciclos do ensino básico". ---

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

----- O Vereador Miguel Raimundo afirmou que esta é uma forma de pressão muito fraca. -  
----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores João Carlos Chouriço e Jorge Canhoto, três votos contra dos Vereadores Júlio Rebelo, Joaquim Correia e José Miguel Cravo e uma abstenção do Vereador Miguel Raimundo, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, aprovar a celebração do Contrato de Execução relativo à transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a Adenda proposta pelo Presidente da Câmara. Os documentos acima referidos ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----  
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 2**

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ALUNOS QUE FREQUENTAM A EB1 / JI DA MALAGUEIRA -  
UNIDADE DE SURDOS:** Foi presente a informação do Sector de Educação que a seguir se

transcreve:-----

-----"Relativamente ao processo de auxílios económicos referente à aluna Ana Filipa  
Conceição R. Marmelo e ao fax em anexo informo:-----

----- 1 – A aluna é residente na freguesia de Santo André, concelho de Estremoz e está  
matriculada no Jardim de Infância da Malagueira, frequenta a Unidade de Surdos Mudos;---

----- 2 – Analisado o processo de auxílios económicos, verifica-se que o mesmo está  
instruído com os documentos solicitados, encontrando-se os valores apurados dentro dos  
parâmetros para atribuição de subsidio aos alunos dos Jardins de Infância.-----

----- À consideração do Senhor Presidente."-----

----- O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

----- "De acordo com a informação em anexo proponho:-----

----- 1 – Seja pago o valor de 1.46€/refeição/aluno ao agrupamento de Escolas de Évora;--

----- 2 – Seja atribuído o auxílio económico de 40€/aluno – Ano lectivo 08/09, para material  
escolar e pago ao Agrupamento de Escolas nº. 1 de Évora."-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima  
transcrita.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 3**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FINANCIAMENTO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE ESTREMOZ “ - CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA:**

Na sequência da informação dada na anterior reunião, o Vereador João Carlos Chouriço apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

----- “1. Nota Introdutória-----

----- O papel da autarquia no desenvolvimento integrado do concelho, exige, sobretudo devido aos constrangimentos de natureza financeira que o País e o Município atravessam, a adopção de soluções inovadoras e que permitam a execução integrada de um conjunto de actividades de modo a que o concelho, fique dotado de uma rede viária municipal atractiva e adequada às necessidades dos Municípios e dos Agentes Económicos. -----

----- O seu desenvolvimento sustentável, assenta na potencialização de sinergias a estabelecer nesta região, onde Estremoz se deve assumir como um exemplo de inovação. -

----- Importa, deste modo, responder às manifestas carências da rede viária do Concelho de Estremoz revelando-se primordial realizar um conjunto de intervenções na sua conservação e manutenção. -----

----- De modo, a implementação de uma estratégia de desenvolvimento local, capaz de gerar melhores condições às populações locais e conseqüentemente mais valias a nível do crescimento do próprio concelho, considera-se fundamental uma intervenção de fundo na rede viária do concelho. -----

----- A rede viária municipal carece de uma intervenção integrada e devidamente calendarizada, a qual, após devidamente realizada, permitirá a sua a manutenção com elevados níveis de qualidade, os quais não se compadecem com intervenções pontuais. O executivo municipal, considera que aquela será melhor gerida, se o for de forma global de forma coordenada e integrada, por uma única entidade a qual deverá ser responsável perante o Município, pelo pontual cumprimento das suas obrigações. -----

----- Os mecanismos concursais existentes, permitem ao Município realizar esta intervenção de forma pontual e isolada, mediante o lançamento de empreitadas de conservação da rede, ou por outro lado, de uma forma integrada, mediante a celebração de um contrato de concessão com uma entidade privada, a qual ficará obrigada a promover a realização do conjunto de actividades previstas no contrato, com a calendarização que seja

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

mais adequada aos interesses do Município, sendo a remuneração por essas actividades, estabelecida previamente de forma constante, independentemente da realização antecipada de algumas das actividades previstas no contrato.-----

----- Ao escolher-se um contrato de concessão, o Município poderá sempre antecipar a sua duração, mediante o resgate da concessão, podendo introduzir alterações unilaterais ao mesmo, as quais permitirão ao concedente a capacidade de introduzir modificações ao contrato sempre que assim o aconselhe o interesse público.-----

----- Esta forma, permite que o Município de Estremoz conheça antecipadamente o volume financeiro que anualmente irá despende na conservação e manutenção da sua rede viária municipal, passando igualmente a conhecer, com a devida antecedência, os montantes necessários à manutenção e conservação da rede viária municipal com elevados níveis de qualidade.-----

----- 2. Objectivo -----

----- Assim, motivada pela necessidade, quer do desenvolvimento do concelho quer pela melhoria das acessibilidades da sua população, iniciou esta Câmara, através dos seus serviços, diversas diligências, para avaliação do actual estado da rede viária.-----

----- Depois da respectiva análise, tornou-se imperativa, a necessidade de realização por parte deste município, de obras de conservação e manutenção das seguintes estradas, tendo em conta o estado actual conservação/degradação, que se verifica em cada caso.----

----- EM 524 - Evoramonte Redondo;-----

----- EM 524 - EN 18;-----

----- CM 1033 - Evoramonte Castelo;-----

----- CM - Evoramonte Quinta do Serafim;-----

----- EM 525 - EN 18/ LC Arraiolos;-----

----- CM 1026 - EN 4 São Bento - EN 245;-----

----- Monte do Ramilo;-----

----- CM 1028 - Rotunda Porta de Évora;-----

----- Ferrarias Portas de Évora-----

----- CM 1030 - EN 4 Folgada-----

----- Bairros da Cobata e Sto António-----

----- Av. Tomaz Alcaide-----

----- Av Condessa de Cuba-----

----- Rua Dragões de Olivença-----

----- Rua Tomaz de Alcaide-----

----- Bairros da Salsinha e Monte da Razão-----

----- Fonte do Imperado ( Hotel /Escola)-----

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

----- Bairro da Salsinha EN 4 -----  
----- EM508-2 da EN 381 à F. Cerejal -----  
----- EM 508 - 2 da F. do Cerejal à EM 508 -----  
----- CM1031 da EM 508 -----  
----- CM 1032 - Aldeia de Mourinhos -----  
----- EM 508 do Limite Conc. Borba até á EN4 -----  
----- EM508-1 - Cruz Glória/EN4 -----  
----- EM Estremoz /S. Domingos -----  
----- CM 1022 - Igreja -----  
----- CM 1023 - Parreira -----  
----- CM 1021 Espinheira/ Arcos -----  
----- CM 1024 - Arcos / Aldeia de Sande -----  
----- CM 1040 - Aldeia de Sande/ L. Conc. Borba -----  
----- CM 1025 - EN 4 - Arcos -----  
----- EM506-2 - EN4 / Arcos -----  
----- EM506-2 - Arcos /Cruz Mamporcão -----  
----- Em 506-3 - Cruz Mamporcão / EN18 -----  
----- CM1029 - Frandina -----  
----- CM 1097 - Limite Conc. Sousel /Em 504 -----  
----- CM 1097-2 - Mt Cardeal -----  
----- EM504 - CM1097/ Estremoz -----  
----- CM 1038 - Monte Branco -----  
----- CM1035 -----  
----- EM 504-1 - IP2 / S. Bento do Cortiço -----  
----- EM 504 - Cm 1097/lim. Con. Sousel -----  
----- CM 1038 - Sto Estêvão -----  
----- EM 505 - S. Lourenço/ S. Bento Ana Loura -----  
----- EM545 - S. Bento Ana Loura / Igreja -----  
----- EM 505 - S. Bento Ana Loura/ IP -----  
----- Os níveis de intervenção das vias anteriormente referidas, serão determinados pelos  
serviços do município, em sede de normas de referência e caderno de encargos que  
constituíram documentos concursais, cabendo a estes estabelecer os níveis de manutenção  
tidos por adequados durante todo o período da concessão, devendo estes ser previamente  
definidos nos documentos concursais. -----  
----- O Município de Estremoz procederá, na sua qualidade de Concedente, à fiscalização  
de toda a actividade da Concessionária. -----

----- Para que possamos ter um padrão de referência deste tipo de abordagem, podemos referir o exemplo da rede rodoviária nacional, a qual foi recentemente, por Decreto Lei, concessionada à sociedade anónima E.P. S.A., a qual tem obrigação de proceder à conservação e manutenção de toda a rede, podendo, efectuar sub-concessões. -----

### ----- 3. Concessão -----

----- Pretende, assim, esta Câmara lançar um concurso público de concessão da rede viária municipal por um período de dez anos, nos termos das disposições constantes da alínea q) do Número Dois do Artigo 53º da Lei 169/99, na redacção introduzida pelo Decreto Lei 5A/2002: -----

----- “q) Autorizar, nos termos da lei, a câmara municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, fixando as respectivas condições gerais;” -----

----- De acordo com a lei, é da competência da Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a proceder ao lançamento do referido concurso, que havendo esta nos termos do disposto na Alínea q) do Artigo 64º da Lei supra referida: -----

----- “q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisições de bens e serviços;” -----

----- A Concessão, cujo objecto integra projecto, a conservação, financiamento e manutenção das vias referidas, é o contrato que melhor se adapta às circunstâncias, quer pela quantidade de estradas que necessitam de intervenções, quer pela estabilidade financeira que permitirá ao município, uma vez que a remuneração à concessionária terá uma natureza estável durante o período da concessão, permitindo o usufruto por parte dos munícipes de uma rede viária de elevada qualidade, durante todo o período da concessão. -

----- Será exigido à entidade concessionária a realização das intervenções de maior envergadura nos anos iniciais, prevendo-se após estas intervenções de maior envergadura, a realização de operações de manutenção de menor exigência, -----

----- Ao município na sua qualidade de concedente caberá suportar os custos das intervenções numa modalidade de prestações fixas, com inerentes vantagens do ponto de vista económico, as quais pela sua relevância passamos a enunciar.: -----

----- Os riscos de construção serão da responsabilidade da concessionária, ou seja, no momento da apresentação da sua proposta, a mesma deverá conter todos os encargos inerentes à actividade do concessionário, ficando o Município exonerado do pagamento de trabalhos a mais, erros e omissões do projecto, bem como outras contingências que normalmente decorrem da execução de uma empreitada. -----

----- Por outro lado, caberá ao concessionário a manutenção da rede viária municipal em plenas condições de funcionamento, durante todo o período da construção, ou seja, durante

10 anos, o que obrigará o concessionário a realizar todas as intervenções adequadas e necessárias à satisfação dos níveis de exigências da rede rodoviária que vierem a ser estabelecidos em sede caderno de encargos.-----

----- Assim sendo, quaisquer eventuais deficiências de construção que venha a ocorrer durante o período da construção, serão da responsabilidade do concessionário, cabendo ao Município em sede de fiscalização e cumprimento das obrigações da concessionária, exigir desta a satisfação dos níveis de exigências atrás referidos.-----

----- De outro passo, o Município obterá uma segurança quanto aos encargos apresentados por si inexistente em sede contrato de empreitadas.-----

### ----- 3.1. Tipo de Trabalhos -----

----- Os trabalhos consistirão, na recuperação e conservação da superfície betuminosa existente, na conservação da sinalização vertical e horizontal, bem como na manutenção preventiva e curativa das respectivas bermas e taludes. -----

----- Estas intervenções, de conservação e manutenção dos pavimentos, fornecerão aos seus utilizadores melhores condições de segurança rodoviária, com os menores custos de percurso. -----

----- A manutenção das estradas assentará, em conter e proteger a faixa de rodagem, favorecer o escoamento das águas, garantir o bom funcionamento de todos os elementos integrantes das estradas, aumentar a visibilidade, bem como, não servir de um meio transmissor de propagação ou foco de incêndio. -----

----- Quanto à sinalização, revela-se um elemento fundamental, cujo objectivo, além de garantir a segurança rodoviária, é fornecer ao condutor a possibilidade de uma melhor condução, informação e identificação do percurso. -----

### ----- 3.2. Exigências, Duração e Financiamento -----

----- Será da responsabilidade dos candidatos, garantindo a melhor qualidade e adequação do plano de investimento em termos globais, apresentar;-----

----- Projecto de execução, indicando, o tipo de intervenção que se propõem realizar, a descrição de carácter técnico e quantitativo dos trabalhos a conservar e manter, sempre de acordo com o estabelecido no programa de concurso e caderno de encargos a definir-----

----- Estudo de viabilidade financeira da concessão, bem como o de financiamento.-----

----- O prazo máximo para a concessão é de 10 anos, tendo esta Câmara como objectivo que a maioria dos trabalhos de conservação a realizar, sejam efectuados nos primeiros três anos. -----

----- O concedente efectuará o pagamento do investimento à concessionária, através de remunerações periódicas, com valor e periodicidade a definir, beneficiando os concorrentes que apresentem propostas que minimizem e definam todos os fluxos monetários, que irão

ser realizados, entre o concedente e a concessionária relacionados com o desenvolvimento da actividade. -----

----- Pretende-se desta forma valorizar os concorrentes que nas suas propostas assumam o maior risco de desempenho no cumprimento das actividades decorrentes do contrato de concessão.-----

----- É fundamental que as propostas apresentadas pelos concorrentes demonstrem robustez e equilíbrio ao nível da estrutura financeira, empresarial e contratual, tanto em termos de forma como também o grau de compromisso que evidenciam. -----

----- O investimento por parte da concessionária, terá como valor limite, 8 milhões de euros. -----

#### ----- 4. Disposições finais -----

----- Verificada a aprovação do concurso de concessão, a Câmara Municipal procederá à realização de um programa de concurso e caderno de encargos, ao abrigo do novo regime da Contratação Publica, decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.”-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que a solução apresentada permite gerir o parque rodoviário do concelho com alguma distância e com qualidade. Disse também que foi feito pelos serviços municipais um levantamento do estado das estradas e que existem várias situações distintas, estimando-se que a recuperação das mesmas rondará um encargo aproximado de 6.000.000,00 €, verba que a Câmara não tem. Acrescentou que, se se avançasse com as obras a expensas da autarquia, teria que se optar por intervir somente nalgumas estradas e que não seria justo preferir umas em detrimento de outras para além de que no Quadro de Referência Estratégico Nacional não está previsto financiamento para esta área, o que também conduziu à opção pela solução apresentada e elaboração da proposta.-----

----- Seguidamente disse que existem estradas cujo piso está em bom ou em razoável estado, mas que ao longo dos anos irão precisar de reparações, não tendo isso sido contemplado na verba acima indicada. Informou que a proposta contempla a reparação e manutenção das vias e que, caso avance, a empresa financiará a Câmara Municipal e a gestão será feita de forma integrada, mantendo sempre as estradas em bom estado de conservação. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou como se pagará à empresa, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que será faseadamente ao longo do prazo da concessão.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo perguntou se é a Câmara que estabelece os termos em que será feito ou se isso será proposto pelas empresas, tendo o Vereador João Carlos Chouriço dito que isso será estabelecido nos documentos do processo do concurso e que

agora a proposta visa aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a concessão por concurso público para a conservação, manutenção e financiamento da rede viária do Concelho de Estremoz e fixação das respectivas condições gerais.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse concordar que tem que haver uma intervenção alargada e de fundo. Disse também que para o valor estimado e para um prazo tão dilatado, de dez anos, esta questão deveria ser acompanhada de um parecer jurídico. Acrescentou que o sector da construção é muito volátil, perguntando o que sucederá se a empresa falir, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que nesse caso não receberá, porque se prevê que as intervenções de fundo sejam efectuadas durante os três primeiros anos da concessão.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que não tem dúvidas que as intervenções nas estradas têm que ser feitas e que só pretendia sublinhar esta questão no sentido de questionar se não existirão alternativas mais seguras, acrescentando que se poderia pedir um parecer externo como já aconteceu em várias situações. -----

----- O Presidente da Câmara disse que, neste caso, existirá um “parecer” decisivo e vinculativo do Tribunal de Contas, através da fiscalização prévia exercida sobre o contrato submetido a visto.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que a única alternativa seria recorrer à banca, o que esgotaria a capacidade de endividamento da autarquia. Disse também que foram consideradas várias formas e que esta é a mais diluída por os encargos não serem demasiado pesados. Acrescentou que esta hipótese representa o equilíbrio entre ter as coisas feitas e conseguir cumprir os compromissos.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse concordar em absoluto com o princípio, porque dá para fazer todas as intervenções necessárias. Disse também concordar com o que foi afirmado pelo Vereador Júlio Rebelo e perguntou se este compromisso conta para a capacidade de endividamento, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que não.

----- Seguidamente, o Vereador José Miguel Cravo perguntou se isto se enquadra em "concessão de obras públicas" e disse ter dúvidas acerca disso. -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, uma vez que se trata de uma renda, não conta para o limite de endividamento e que a figura "concessão de obras públicas" está perfeitamente tipificada na legislação em vigor, tendo acrescentado que o assunto foi analisado conjuntamente com o Serviço de Apoio Jurídico.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo perguntou porque não foi esse serviço a elaborar o documento presente.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, se a proposta for aprovada, o processo não termina nesta fase porque terá que ser presente novamente em reuniões do executivo,

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

nomeadamente para aprovação dos documentos que servem de base ao procedimento de concurso público.-----

----- O Presidente da Câmara disse que o que está em causa é se se admite que o princípio seja aceite.-----

----- O Presidente da Câmara disse que existe um problema que é a necessidade de intervir nas estradas do concelho e que a Câmara não tem condições financeiras, técnicas e humanas para efectuar essas intervenções que, à escala do concelho, são significativas. Afirmou que, para as intervenções necessárias serem feitas através de empreitadas, "o envelope financeiro era muito pesado" e, isso sim, comprometeria a capacidade de endividamento. Acrescentou que por isso, ponderadas todas as questões, se resolveu lançar a concessão. Acrescentou que porventura existiria outro caminho através da criação de uma parceria público-privada mas que contava tal opção contaria para o limite do endividamento municipal. Acrescentou que na opção proposta se estabelece que seja feita a concessão durante um determinado prazo, mediante o pagamento de uma certa quantia, sendo verdade que se está a considerar um prazo de dez anos mas, se for menos tempo, não será viável para a empresa nem para a Câmara Municipal.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que a explicação foi lógica, linear e que faz todo o sentido. Disse também que os Senhores Vereadores devem compreender as suas limitações relativamente a este assunto e que a proposta deveria ser acompanhada de um parecer jurídico que lhes desse segurança.-----

----- O Presidente da Câmara disse que a Câmara já aceitou concessões como, por exemplo, no caso da AMAMB. Disse também que, no caso em apreço, existe um valor limite de 8.000.000,00 € e que, se a Câmara e a Assembleia Municipal aprovarem, terá que ser feito o processo de concurso que posteriormente virá à reunião do executivo para aprovação, sendo depois remetido ao Tribunal de Contas, para visto que é vinculativo. Seguidamente disse que, face à realidade as autarquias cada vez mais tem que se recorrer a diversos tipos de operações financeiras previstas na lei e que esta Câmara não tem possibilidades de o fazer de outra forma porque a rede de estradas é muito grande, não havendo maquinaria nem pessoal para o efeito, tendo acrescentado que esta é a solução adoptada pela "Estradas de Portugal".-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, se as rodovias forem bem geridas durante o prazo da concessão isso significará que, após os dez anos, as estradas não estarão como agora e que, mesmo que existam pequenas reparações a efectuar, bastará lançar concursos somente para uma manutenção ligeira. Acrescentou que, os 6.000.000,00 € que anteriormente referiu, não incluíam vários aspectos que a concessão prevê.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo perguntou se 8.000.000,00 € será a verba limite, tendo

o Vereador João Carlos Chouriço respondeu que é o tecto máximo do procedimento. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que têm um dilema entre o estado em que se encontram as estradas e a hipótese de hipotecar o futuro da autarquia, tendo o Vereador João Carlos Chouriço dito que não se trata de hipotecar, mas sim de garantir o futuro. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, de facto, o estado em que se encontram as estradas é constrangedor por facilmente se notar onde começam os concelhos vizinhos. ----

----- O Vereador João Carlos Chouriço afirmou que o tapamento dos buracos não resolve o problema e não é solução, acrescentando que a verba que se gasta ao fim de algum tempo é significativa. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse ter dúvidas se o processo apresentado não conta para o limite do endividamento municipal. -----

----- O Presidente da Câmara disse que não conta, tendo referido, a título de exemplo, o caso da EDP em que lhe é concessionada a rede e a empresa cobra o serviço. Acrescentou que, no caso em apreço, se arrendam as estradas a troco de uma quantia. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse que devem estar a falar de coisas idênticas e questionou se esta situação será igual à referida pelo Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara disse que posteriormente se definem os termos concretos para as empresas concorrerem. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, se o encargo for de aproximadamente 6.000.000,00 €, isso poderá custar 50.000,00 € por mês. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse estarem de acordo que se deva fazer algo e que faseadamente não é possível mas que, face à grandeza do problema, deveria haver um enquadramento jurídico que lhes desse segurança. Acrescentou que, se debatessem o problema como concerteza o executivo o fez, estariam mais à vontade e que neste processo falta esse esclarecimento. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo questionou se haverá alguma incompatibilidade ou obstáculo relativamente ao Orçamento do Estado, tendo o Vereador João Carlos Chouriço respondido que não e que o que se deverá fazer é a repartição dos encargos pelos vários anos do prazo, não se tratando de uma obra mas sim de uma renda. -----

----- Seguidamente perguntou se foi ponderada a hipótese de as intervenções serem efectuadas através de uma parceria público-privada, tendo o Presidente da Câmara respondido que só seria possível se o encargo fosse superior a 21.000.000,00 €. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores João Carlos Chouriço, Jorge Canhoto e Miguel Raimundo e três abstenções dos Vereadores Júlio Rebelo, José Miguel Cravo e Joaquim Correia, aprovar a proposta para a concessão por concurso público da conservação,

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

manutenção e financiamento da rede viária do Concelho de Estremoz, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, articulado com a alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeter a proposta para efeitos de autorização da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a deliberação seja tomada em minuta. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- "Votei favoravelmente no pressuposto e com base nas informações fornecidas de que o concurso pretendido celebrar se enquadra na noção legal de concessão de obras públicas, conforme é actualmente definida pelo Código dos Contratos Públicos. -----

----- Se no decorrer do processo entender que assim não é, reservo-me desde já no direito de manifestar a alteração do meu sentido de voto."-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 4**

**REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESTREMOZ - APROVAÇÃO:** O Vereador João Carlos Chouriço apresentou o “Regulamento do Museu Municipal de Estremoz”, que já tinha sido distribuído aos membros do executivo e explicou os objectivos que o levaram à sua elaboração, nomeadamente a necessidade de adaptação aos documentos orientadores para regulamentos de museus, emanados pela Rede Portuguesa de Museus, de forma a poder ser considerada a adesão do Museu Municipal de Estremoz a esta rede. -----

----- Depois de analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento do Museu Municipal de Estremoz”, o qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º articulado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 5**

**CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO EM VILA DO**

**CONDE:** Foi presente a informação do responsável do Museu Municipal que a seguir se transcreve:-----

----- "Durante o mês de Setembro e Novembro vamos necessitar da cedência temporária para Vila do Conde, dos documentos da Biblioteca e peças do Museu que seguem em anexo.-----

----- Junto de cada um colocámos o seguro pedido à Câmara Municipal de Vila do Conde. -

----- Vimos assim requerer a autorização de V. Ex.<sup>a</sup> para a cedência temporária das peças e documentos em anexo discriminadas."-----

----- O Presidente da Câmara apresentou um Acordo de Empréstimo de Documentos para Exposições, que outorgou hoje, tendo solicitado a ratificação da respectiva assinatura.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Empréstimo de Documentos para Exposições, celebrado com a Câmara Municipal de Vila do Conde, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> classe,

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 6**

**CONCURSO PARA VENDA DA AZEITONA DAS OLIVEIRAS PROPRIEDADE DO**

**MUNICÍPIO:** Foi presente uma informação da Divisão de Administração e Finanças referindo que a abertura de concurso para venda da azeitona propriedade do Município é da competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de onze de Janeiro. -----

----- A mesma informação sugere ainda as condições em que o concurso deve decorrer e a constituição do júri do concurso. -----

----- O Presidente da Câmara propôs a abertura de concurso para venda da azeitona das oliveiras, propriedade do Município e a nomeação do respectivo júri, nos termos da informação atrás referida, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e com uma base de licitação de € 55,00. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 7**

**DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO SITO NA AV. 25 DE ABRIL, EM ESTREMOZ:** Foi presente uma carta de "Guerra & Pires - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. (Grupo RE/MAX, Planície)", remetendo um requerimento de "Populargest - Gestão de Imóveis, Sociedade Unipessoal, Lda." que, pretendendo vender o predito sítio na Av. 25 de Abril, freguesia de Santo André, concelho de Estremoz, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1971 da citada freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 704/20000503, pelo preço de 200.000,00 €, veio requerer que a Câmara Municipal a informe se pretende exercer o direito de preferência sobre o mencionado prédio. -----  
----- Foi também presente a seguinte informação da Divisão de Administração e Finanças:  
----- "A empresa Guerra & Pires – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda (Grupo RE/MAX, Planície), representada por Jorge Carapeta remeteu à Câmara Municipal uma carta no sentido desta se pronunciar se está interessada em exercer o direito de preferência na venda pelo preço de € 200.000,00 do prédio sítio na Av. 25 de Abril, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo André sob o artigo 1971 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 704/20000503, assinalado em planta anexa, propriedade de Populargest – Gestão de Imóveis, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede em Lisboa. -----  
----- Considerando que a Autarquia tem que se pronunciar quando estão em causa a transmissão de bens classificados, nos termos do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, ou em vias de classificação, sujeitos ao regime estabelecido nos artigos 36º a 38º daquele diploma legal, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, foi solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística sobre a situação do referido prédio e eventual interesse no exercício do direito de preferência, para que posteriormente o processo seja submetido a decisão superior, que a seguir se transcreve:-----  
----- "A capacidade edificatória viável no local adequa-se ao preço da transacção. -----  
----- Não se vê interesse urbanístico em a Câmara usar o direito de preferência". -----  
----- Mais se informa que o processo corre os seus trâmites nos termos do Código Civil, cujo prazo para exercer o direito de preferência é de oito dias (artigo 416/2), sendo competente a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, na redacção da Lei nº 169/99 de 18 de Janeiro, pelo que, se

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

propõe que o processo seja presente em reunião do órgão executivo municipal."-----  
----- Atendendo às informações acima transcritas a Câmara deliberou, por unanimidade,  
não exercer o direito de preferência na venda pelo preço de 200.000,00 € do prédio sito na  
Av. 25 de Abril, freguesia de Santo André, concelho de Estremoz, inscrito na matriz predial  
urbana sob o art.º 1971 da citada freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial  
de Estremoz sob o n.º 704/20000503. -----  
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,  
realizada no dia 15 de Setembro de 2008

**Minuta n.º 8**

**PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES LÚDICO/CULTURAIS - UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS: RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS MÁRTIRES; ACADEMIA DO BACALHAU DE ESTREMOZ, GINARTE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ESTREMOZ E LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE ESTREMOZ:-----**

- **Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires:** Foi presente um Protocolo de Colaboração no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico/Culturais (Utilização de Viaturas Municipais), a celebrar entre o Município e o Recolhimento de Nossa Senhora dos Mártires, tendo o Presidente da Câmara informado que este protocolo é idêntico ao celebrado com outras instituições relativamente às condições de cedência de meios de transporte da autarquia. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo acima indicado, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

- **Academia do Bacalhau de Estremoz, Ginarte - Associação Desportiva e Cultural de Estremoz e Liga dos Combatentes - Núcleo de Estremoz:** O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

----- "A Câmara Municipal nas reuniões de 18 de Abril e 9 de Maio de 2007 aprovou a celebração de Protocolos de Colaboração de Apoio ao Desenvolvimento de Actividades Lúdico /Culturais, no âmbito da utilização de viaturas municipais, com as seguintes Associações: -----

----- Academia do Bacalhau de Estremoz; -----

----- Ginarte – Associação Desportiva e Cultural de Estremoz; -----

----- Liga dos Combatentes – Núcleo de Estremoz. -----

----- Conforme o disposto na cláusula 4ª os referidos Protocolos entraram em vigor na data da assinatura e terminaram a sua vigência em 31 de Dezembro de 2007.-----

----- Entretanto e como fora do período de vigência foram cedidas viaturas municipais às três associações ao abrigo do protocolo, propõe-se que à semelhança do protocolo presente na reunião da Câmara Municipal de 15-09-2008 a celebrar com o Recolhimento Nossa Senhora dos Mártires, a seguinte redacção na cláusula 4ª (Duração) dos protocolos celebrados com a Academia do Bacalhau de Estremoz, a Ginarte – Associação Desportiva

Acta da reunião ordinária de 15 de Setembro de 2008

---

e Cultural de Estremoz e a Liga dos Combatentes – Núcleo de Estremoz, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008:-----

----- “O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido até ao final do presente mandato autárquico, se nenhuma das partes o denunciar mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 60 dias.”-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,